



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

*CNPJ – 14.196.703/0001-41*

---

**DECRETO Nº. 017, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Reestrutura os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serrolândia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, VIII, e 145, I, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Reestrutura os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serrolândia, para o biênio 2019/2021, conforme composição abaixo:

**I – Representantes do Poder Público:**

a) Secretaria de Saúde:

Titular: Crizalva Pereira Lima

Suplente: Thamara Pereira da Silva

b) Secretaria de Finanças:

Titular: Joabe Silva Ferreira

Suplente:Rafaela da Silva Sousa

c) Secretaria de Educação:

Titular: Lidia Helena de Oliveira Sampaio

Suplente: Eunice Rios Gomes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

*CNPJ – 14.196.703/0001-41*

---

d) Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

Titular: Gislaine Moreira Machado Vilas Boas

Suplente: Maria Raulênia Cerqueira Rodrigues Oliveira

e) Secretaria de Administração Geral:

Titular: Luciano Santos Xavier

Suplente: Catarina Santos Silva Ribeiro

### **II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

a) Associação Comunitária dos Moradores da Fazenda Caraíba:

Titular: Osvaldo Alves dos Santos

Suplente: Nailson Oliveira dos Santos

b) Associação Cultural e Arte Educativa de Serrolândia :

Titular: Laíse Oliveira dos Santos

Suplente: Meridiany Santos da Silva Gomes

c) APLB- Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Serrolândia:

Titular: Edenilde Teles dos Santos

Suplente: Janete Santos de Sousa

d) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Serrolândia:

Titular: Normacy Rosa Moreira dos Santos

Suplente: Joval Rodrigues de Jesus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

*CNPJ – 14.196.703/0001-41*

---

e) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Saracura e Região

Titular: Gilzete Maria Rabêlo

Suplente: Evânio Reis Gomes

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 12 de março de 2019.

**JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito